

# **LIBERDADE DE EXPRESSÃO OU DISCURSO DE ÓDIO: O CASO DO PASTOR SILAS MALAFAIA (APOIO UNIP)**

**Aluno:** Jeferson Bruno Martins Mendrot

**Orientadora:** Profa. Dra. Regina Rossetti

**Curso:** Direito

**Campus:** Anchieta

Trata-se de uma pesquisa em nível exploratório, interdisciplinar de Direito e Comunicação, sobre o tema geral da liberdade de expressão, cujo objetivo é identificar o caráter jurídico do discurso do Psicólogo e Pastor Silas Malafaia, acerca de ação publicitária realizada pela associação responsável pela organização da "Parada do Orgulho LGBTT", na cidade de São Paulo, em 2012, verificando se ele adequa à tutela do direito fundamental da expressão do pensamento, legitimado constitucionalmente (CF 1988. Art. 5, IV, IX), ou se é discurso incitador de ódio, tipificado no Código Penal Brasileiro (CP. Art. 140, §3.) e nas Leis 7.716/1989 e 8.459/1997. A metodologia envolve revisão bibliográfica da literatura, pesquisa documental da legislação brasileira e análise do discurso de trechos selecionados. A análise do trecho do discurso do mencionado pastor, embasada nos conceitos delineados pela revisão bibliográfica e da pesquisa documental da legislação penal brasileira, conclui que o referido discurso não pode ser enquadrado nas garantias constitucionais que asseguram a liberdade de expressão, uma vez que a capacidade de mobilização do autor do discurso, sua posição como influenciador, sua autoridade reconhecida como líder religioso e o tom utilizado para a disseminação do discurso analisado incitam o ódio contra um grupo minoritário na sociedade brasileira. Mesmo não possuindo legislação infraconstitucional própria para o enquadramento do ódio disseminado contra a população LGBTT, os resultados apontam o desamparo constitucional ao discurso eivado pelo ódio.